Dossiê da emenda Pix 202545430003

Plano de ação 09032025-078543 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov. Alertas: A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição).

Dados da emenda

Parlamentar	Dra. Mayra Pinheiro
Beneficiário	MUNICIPIO DE ARATUBA (CE)
Município / IBGE	Aratuba / 2301406
População (IBGE)	11396
Valor previsto	R$ 990.000,00
Custeio / investimento	R$ 990.000,00 / R$ 0,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O objeto trata do custeio de ações e serviços de média e alta complexidade (MAC) no âmbito do Município, com foco na manutenção e ampliação da assistência especializada à saúde, garantindo suporte às demandas da atenção secundária e terciária. As metas envolvem a contratação de serviços e aquisição de materiais essenciais à continuidade e ao aprimoramento do atendimento prestado à população. A Meta 1 refere-se à locação de aparelhos concentradores de oxigênio, destinados ao atendimento de pacientes domiciliados vinculados à atenção secundária, assegurando suporte terapêutico adequado, especialmente para pessoas com comprometimento respiratório crônico ou em tratamento prolongado. A Meta 2 contempla a aquisição de materiais de consumo necessários à manutenção das atividades do Centro de Atendimento Infantil - CAI, garantindo a continuidade dos atendimentos especializados em saúde infantil. Já a Meta 3 envolve o custeio de serviços de assistência à saúde, por meio da reestruturação e ampliação do atendimento a pacientes atendidos pela Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, com o apoio de equipamentos e infraestrutura voltados à qualificação dos serviços hospitalares prestados. Essas ações visam fortalecer a rede de média e alta complexidade no município, garantir maior resolutividade no atendimento especializado e assegurar a continuidade dos cuidados prestados à população, de forma humanizada, segura e eficiente.

Alertas (indícios para apuração)

A4 - Menos de 70% do valor em despesas de capital (art. 166-A da Constituição)

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202545430003 de Dra. Mayra Pinheiro

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78543/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78543/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/78543/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202545430003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.